



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SERTÃOZINHO
FORO DE SERTÃOZINHO
1ª VARA CÍVEL

Avenida Pedro Strini, 71, ., Jardim América - CEP 14160-280, Fone: (16) 3945-2811, Sertãozinho-SP - E-mail: Sertaoz1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°: **0008344-32.2017.8.26.0597**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exeqüente: **Condomínio Residencial Acácias**
 Executado: **Joselaine Cristina de Oliveira**

Em Sertãozinho, aos 17 de julho de 2018, no Cartório da 1ª Vara Cível, do Foro de Sertãozinho, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA **dos direitos que a executada possui** sobre o(s) seguinte(s) bem(ns): um (01) apartamento residencial localizado no bloco 5, no térreo, nº 02, do Condomínio "Residencial Acácias", com frente para a Rua Antonio Caetano do Nascimento, nº 600, Jardim Santa Rosa II, nesta cidade e comarca de Sertãozinho, de propriedade de Joselaine Cristina de Oliveira, com área total de 50,4073 metros quadrados, registrado no CRI local sob matrícula nº 64.228, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Joselaine Cristina de Oliveira, CPF nº 287.671.598-85, RG nº 32.899.343-8. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. Consta ainda **R.3/64228** referente à alienação fiduciária do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

 Data e Assinatura do(a) Depositário(a)
 (se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

1ª VARA CIVÉL DA COMARCA DE SERTÃOZINHO

AUTO AVALIAÇÃO

Ao(s) 11 (onze) dia(s) do mês de dezembro, de 2.018, na cidade de Sertãozinho, compareci eu, **ÍCARO TAVEIRA NEVES**, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar integral cumprimento ao r. mandado retro, expedido pelo(a) **MM. Juiz(a) de Direito: DANIELE REGINA DE SOUZA DUARTE** e respectivo cartório.

Nos autos de: **Cumprimento de Sentença – Liquidação / Cumprimento / Execução**

Proc.: **0008344-32.2017.8.26.0597 / Mandado: 597.2018/028056-3**

A requerimento de: **CONDOMINIO RESIDENCIAL ACACIAS**

Contra: **JOSELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA**

Depois de preenchidas as formalidades legais, passei a proceder a **AVALIAÇÃO**, como de fato avaliado(s) agora está(ão), o(s) seguinte(s) bem(ns): 01 (um) apartamento residencial localizado no bloco 05, no térreo, nº 02, no Condomínio Residencial Acácias, situado nesta cidade e comarca de Sertãozinho – SP, na Rua Giacomo Monteschi, nº 600, Jardim Santa Rosa II, com área total de 50,4073 m², objeto da matrícula nº 64.228, do C.R.I. de Sertãozinho – SP. Após contato com **JOSÉ CLÁUDIO EVARISTO**, corretor da imobiliária **Expandh Imóveis**, localizada na **Rua Barão do Rio Branco, nº 1611, Centro, Sertãozinho – SP**; fui informado pelo mesmo de que o **valor praticado** naquela região, por apartamento, é de, aproximadamente: **R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais)**.



Oficial de Justiça